



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 15.237, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais durante o Carnaval, nos dias 28 de fevereiro e 1 de março de 2022 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 66.471/22:

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais durante o Carnaval, nos seguintes dias e horários:

I - 28 de fevereiro;

II - 1º de março;

III - 2 de março, expediente normalizado das 08 às 18 horas, ou na forma prevista em suas respectivas jornadas de trabalho.

Art. 2º Excetua-se do disposto nos incisos I e II do artigo 1º do presente Decreto:

I - A Secretaria de Finanças, que deverá expedir instruções especiais, regulamentando as atividades em suas unidades subordinadas;

II - A Secretaria de Educação, que deverá expedir instruções especiais, regulamentando as atividades em suas unidades de ensino;

III - As seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- Hospital Municipal Universitário de Taubaté;
- Unidades de Pronto Atendimento de Saúde;
- Serviço de Verificação de Óbito;
- Cemitérios Municipais e Funerária;
- Serviço de Tratamento Fora do Domicílio e Apoio à Saúde - TFD;
- Serviço de coleta domiciliar/seletiva/hospitalar;
- Postos de entrega Voluntárias - PEV's;
- Guarda Municipal;
- Defesa Civil;
- Serviço de Cemitério;
- Serviço Funerário Municipal;
- Serviço de Limpeza Urbana;
- Mercado Municipal;
- Centro de Controle de Migração;
- Abrigo Temporário (Casa Transitória);
- Parque Municipais, com exceção do Parque Monteiro Lobato e Horto Municipal.

Parágrafo único Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no "caput" do presente artigo.

Art. 3º As Secretarias de Obras, de Mobilidade Urbana, de Serviços Públicos, de Segurança Pública e Departamento de Frota Patrimonial devem manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º, para manter as emergências e/ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da respectiva pasta.

Art. 5º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 15.238, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o artigo 186 da Lei Complementar nº 1, de 04 de dezembro de 1990, para autorizar o pagamento adicional de risco de vida aos servidores ativos e lotados na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.598/21 e

CONSIDERANDO as condições de alto risco à que os servidores da Secretaria de Segurança Pública Municipal se sujeitam em virtude de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o pagamento de adicional de risco de vida deve ser regulamentado por meio de Decreto Regulamentar, conforme dispõe o artigo 186 da Lei Complementar nº 1, de 04 de dezembro de 1990.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de adicional de risco de vida aos servidores ativos e lotados na Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 1, de 04 de dezembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 17 de fevereiro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 15.241, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Subordina à Secretaria de Finanças, em caráter experimental, a Área de Finanças e Orçamento

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A Área de Finanças e Orçamento fica subordinada, em caráter experimental, e responderá diretamente à Secretaria de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Taubaté, 17 de fevereiro de 2022

#### NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA

À

Jonatas Luiz Alves Monteiro

Estrada Particular Santa Cruz, 1295

Região Fazenda Sobradinho, CEP: 12.086-600

Taubaté/SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE DO MERCADO MUNICIPAL - aos DOMINGOS, desde 02/01/2022 - infringindo, portanto, o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. "Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula."

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo "XXXIV. "deixar de atender às convocações da Administração Municipal". A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. "Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:" V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso."

Atenciosamente,

RENATA DE JESUS FAIÃO

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 17 de fevereiro de 2022

#### NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA

À

Katia Haruko Onishi Viana

Avenida Helvino de Moraes, 1385

Vila São José, CEP: 12.070-450

Taubaté/SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE DO MERCADO MUNICIPAL - aos SÁBADOS, desde 15/01/2022 - infringindo, portanto, o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. "Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula."

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo "XXXIV. "deixar de atender às convocações da Administração Municipal". A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. "Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:" V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso."

Atenciosamente,

RENATA DE JESUS FAIÃO

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 17 de fevereiro de 2022

#### NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA

À

Marcelo Carriel da Silva  
Rua Shalon, 100  
Gurilandia, CEP: 12.071-340  
Taubaté/SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE DO MERCADO MUNICIPAL - aos SÁBADOS, desde 08/01/2022 e aos DOMINGOS, desde 02/01/2022 - infringindo, portanto, o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. “Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula.”

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo "XXXIV. “deixar de atender às convocações da Administração Municipal”. A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:” V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso.”

Atenciosamente,

RENATA DE JESUS FAIÃO

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

**PORTARIA Nº 411, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.868/2020,

**RESOLVE:**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté – COMDEMAT, em atendimento ao parágrafo único, do art. 4º, da Lei Complementar nº 387, de 22 de dezembro de 2015, será composta na seguinte conformidade:

PRESIDENTE:	Gabriel de Miranda Alcântara
VICE-PRESIDENTE:	Marcel Wada
SECRETÁRIA EXECUTIVA:	Luiza Fernanda dos Santos Pereira

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 412, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Seleção que tem como finalidade - avaliar, processar, julgar e homologar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil OSCs, para a celebração de parceria entre a Municipalidade e a OSC Escola de Samba e Blocos.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de análise documental, de propostas e prestação de contas:

- Marco Antônio Campos, Mat. 01697 – Servidor da Secretaria de Finanças – SEFI
- Jonas Bispo dos Santos, Mat. 34.818 – Servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC
- Ruth Camara Rodrigues, Mat. 45.792 – Servidora da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC
- Wesley Luan Carneiro dos Santos, Mat. 47.375 – Servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa – SECEC

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 413, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída à servidora LIGIA FERREIRA DA CUNHA MARCON – matrícula 34997, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor FELIPE DEHON DO PRADO – matrícula 31660, no período de 17 a 31/01/2022, respondendo pelo expediente da Área de Segurança e Assistência Operacional, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 414, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. Katia Silene Lobato, RG nº 34.583.425-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo – Ref. “44A”, lotado no Departamento de Governança, subordinado à

Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA DRH Nº 454, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 37432/2014,

**RESOLVE:**

Considerar readaptada a servidora DELCI MARTINS DA SILVA GOMES – matrícula 18616, – titular do cargo de Professor de Educação de Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por tempo indeterminado, a contar de 03/02/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA DRH Nº 455, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6665/2014,

**RESOLVE:**

Considerar readaptada a servidora MARIA CRISTINA YAMAGUCHI – matrícula 34939, – titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde, por tempo indeterminado, a contar de 03/02/2022 devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA DRH Nº 456, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 69176/2021,

**RESOLVE:**

Considerar readaptada a servidora STELLA MARIS GRACIELA SANT ANA DA COSTA – matrícula 35276, – titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, por 01 (um) ano, no período de 03/02/2022 a 03/02/2023, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA DRH Nº 457, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 66546/2021,

**RESOLVE:**

Considerar readaptado o servidor MARCEL CARLOS DE MACHADO BARBOSA, matrícula 34918, – titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, no período de 03/02/2022 a 31/12/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Serviços Públicos, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA DRH Nº 458, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34.945/2021,

**RESOLVE:**

Considerar readaptada a servidora ADRIANA BAPTISTA DE SOUZA ROSA, matrícula 36.623, – titular do cargo de Dentista ESF, lotado na Secretaria de Saúde, por 180 dias, no período de 03/02/2022 a 02/08/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA DRH Nº 459, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18943/2020,

**RESOLVE:**

Considerar readaptada a servidora ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO FERREIRA – matrícula 33088, – titular do cargo de Gari, lotada na Secretaria de Saúde, período indeterminado, a contar de 03/02/2022 devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 460, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.193/2017,

R E S O L V E:

Considerar readaptada a servidora NEIDE BANDEIRA OLIVEIRA – matrícula 20522, – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, por período indeterminado, a contar de 03/02/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 461, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23883/2021,

R E S O L V E:

Considerar readaptado o servidor ELIEL DOS SANTOS LIMA – matrícula 23029, – titular do cargo de Agente Fiscal do Transporte Público, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, por período indeterminado, a contar de 10/02/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Mobilidade Urbana, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 462, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 1929/2022,

R E S O L V E:

Considerar readaptado o servidor MARCELO ADRIANO DO CARMO – matrícula 24863, – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por período indeterminado, a contar de 10/02/2022 devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Serviços Públicos, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 463, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.782/2014,

R E S O L V E:

Considerar readaptada a servidora ISABEL CRISTINA GOMES NOGUEIRA – matrícula 30180, – titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Educação, por período indeterminado, a contar de 10/02/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 464, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17807/2017,

R E S O L V E:

Considerar readaptada a servidora FABIOLA ZULMIRA DE ALMEIDA MENDES BASSINI PORTELLA – matrícula 23077, – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, definitivamente, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 465, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 69.400/2021,

R E S O L V E:

Considerar readaptado o servidor ELCIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 28948, – titular do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 180 dias, no período de 10/02/2022 a 09/08/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Segurança Pública, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 466, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3192/2022,

R E S O L V E:

Considerar readaptado o servidor VANDER FRANCISCO DE SALES, matrícula 39997, – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por 180 dias, no período de 10/02/2022 a 09/08/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Obras, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 467, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3768/2022,

R E S O L V E:

Considerar readaptado o servidor ANDERSON AKIRA ARIMA, matrícula 43543, – titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, por 180 dias, no período de 10/02/2022 a 09/08/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 468, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4203/2022,

R E S O L V E:

Considerar readaptada a servidora JACQUELINE EBRAM SILVA, matrícula 45.136, – titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Educação, por 180 dias, no período de 10/02/2022 a 09/08/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 469, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 12807/2017,

R E S O L V E:

Considerar readaptado o servidor ALEXANDRE AUGUSTO TOLEDO DE SOUSA – matrícula 35605, – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, de 03/02/2022 a 11/03/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SEAD Nº 83, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída ao servidor LUCIANO NUNES DO NASCIMENTO – matrícula 46877, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora CILENE VILELA DE AQUINO VIEIRA – matrícula 24885, no período de 01 a 04/02/2022, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 84, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora FABIANA ESTER SILVA – matrícula 44934, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor HELTON CARLOS SANTOS DE GOUVEA – matrícula 24565, no período de 24/01 a 02/02/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 85, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora MICHELI CINAT CRUZ – matrícula 45330, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor DIOGO AUGUSTO

FERNANDES – matrícula 24564, no período de 12 a 21/01/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SELQV Nº 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI, Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Autorizar os servidores, abaixo relacionados, após conferência das informações constantes nas Carteiras Nacional de Habilitação dos mesmos, a dirigir veículos oficiais da Municipalidade, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, conforme segue:

SERVIDOR	MATR.	C.P.F.	C.N.H.	VEÍCULO
Enrique Osvaldo Cimachi Neto	43930	261.134.748-44	02092450679	Categoria A/B
Fábio Passos Pinto Leal	32855	299.337.388-95	01686247307	Categoria A/B

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

**PORTARIA SELQV Nº 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI, SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar nula e, conseqüentemente sem efeito, a Portaria SELQV nº 04, de 21 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**PORTARIA SELQV Nº 013, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI, SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar nula e, conseqüentemente sem efeito, a Portaria SELQV nº 09, de 21 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**PORTARIA SELQV Nº 014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI, SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.085, de 30 de abril de 2014, a contar de 31/12/2021, que designou o servidor IGOR DEMERVAL DAVID – matrícula 35.251, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Esportes de Competição Individual, subordinada à Secretaria de Esportes e Lazer.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**PORTARIA SELQV Nº 015, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI, SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 586, de 14 de fevereiro de 2014, a contar de 31/12/2021, que designou a servidora ARLENE ELAINE NICOLINO SQUARCINI – matrícula 26.391, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico na Formação de Atletas de Esportes Coletivos, subordinada à Secretaria de Esportes e Lazer.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**PORTARIA SEGP Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

RENATO DE FREITAS AYELLO, SECRETÁRIO DE GABINETE, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor da Secretaria de Gabinete a dirigir veículos oficiais:

MATRICULA	NOME	CNH	CATEGORIA DO VEÍCULO
48.010	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	02128264658	Somente veículo de Categoria "A/B"

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de Fevereiro de 2022, 383ª da fundação do povoado e 377ª da elevação de Taubaté a categoria de vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

SECRETARIO DE GABINETE

**LEI Nº 5.703, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação do Regime Especial de Trabalho Policial da Guarda Civil Municipal de Taubaté e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Trabalho Policial - RETP dos servidores da Guarda Civil Municipal da Cidade de Taubaté, por motivo de sujeição:

- I - ao cumprimento de função de risco a vida e a saúde;
- II - a atuação em locais de trabalho variáveis;
- III - a submissão em escalas de serviço, com horários variáveis, prestação de serviços em finais de semana e feriados, plantões noturnos em sistemas de revezamento ou fixo, sempre a critério da Administração Municipal e dentro das peculiaridades do serviço;
- IV - depoimentos durante horários de folga junto a órgãos policiais, fóruns criminais e cíveis, em razão das atividades de policiamento preventivo.

Parágrafo único. O RETP será pago única e exclusivamente aos Guardas Civis Municipais pertencentes ao Grupamento de Guarda Armado que desenvolve suas atividades no âmbito da corporação, em conformidade ao art. 4º do Decreto nº 14.720, de 4 de maio de 2020.

Art. 2º Pela sujeição ao RETP, os servidores da Guarda Civil Municipal de Taubaté farão jus a uma gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada exclusivamente sobre a respectiva referência do servidor.

§ 1º VETADO.

§ 2º Para os fins do disposto no caput, considera-se referência o enquadramento salarial em que o servidor se encontra na sua carreira.

§ 3º A gratificação de que trata este artigo tem natureza permanente, inclusive para aposentadoria e pensão, sendo garantidos os ganhos de horas extraordinárias, adicionais noturnos, ou vantagens decorrentes de jornadas de trabalho que venham a ser concedidas pelo Executivo Municipal.

§ 4º A gratificação prevista no caput deste artigo incorporar-se-á, para fins de aposentadoria, aos vencimentos do servidor ativo, na proporção de:

- I - 10% (dez por cento) após 3 (três) anos de exercício no cargo.
- II - 20% (vinte por cento) após 5 (cinco) anos de exercício.
- III - 40% (quarenta por cento) após 7 (sete) anos de exercício.
- IV - 60% (sessenta por cento) após 10 (dez) anos de exercício.
- V - 80% (oitenta por cento) após 12 (doze) anos de exercício.
- VI - 100% (cem por cento) após 15 (quinze) anos de exercício, não sendo cumulativa a incorporação da gratificação por tempo de exercício de que trata este dispositivo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 2022, 383ª da Fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

**EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

Atendendo o que dispõe no § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021, a Prefeitura Municipal de Taubaté torna público AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a serem realizadas na Câmara Municipal, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 208, nos seguintes dias e horários:

- Dia 24/02/22 às 14:00 horas: representantes do Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, Universidade de Taubaté – UNITAU e suas fundações.
- Dia 25/02/22 às 09:00 horas: representantes da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE**

**3º QUADRIMESTRE 2021**

A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à execução de ações durante o 3º quadrimestre de 2021.

A Audiência será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, com início às 9h, na Câmara Municipal de Taubaté, localizada na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo, 208, Taubaté – SP.

Secretaria de Saúde, 17 de fevereiro de 2022.

**Mario Celso Pelligia**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI PROCESSO: 52.256/2021 ASSINATURA: 17/02/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX VALOR ESTIMADO: R\$ 12.600,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0252/2021 PROPONENTES: 11 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS

NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: METALÚRGICA VEGEL LTDA PROCESSO: 52.256/2021 ASSINATURA: 17/02/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE 5 GAVETAS VALOR ESTIMADO: R\$ 47.400,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0252/2021 PROPONENTES: 11 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: SILVIO VIGIDO ME PROCESSO: 52.256/2021 ASSINATURA: 17/02/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO MESA AUXILIAR COM RODÍZIO EM TUBO DE AÇO E NEGATOSCÓPIO COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM VALOR ESTIMADO: R\$ 4.299,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0252/2021 PROPONENTES: 11 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: REISPET LTDA PROCESSO: 52.256/2021 ASSINATURA: 17/02/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO 2 PORTAS CINZA, ARQUIVO DE 04 GAVETAS COM PUXADOR E ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS VALOR ESTIMADO: R\$ 63.300,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0252/2021 PROPONENTES: 11 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA PROCESSO: 52.256/2021 ASSINATURA: 17/02/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL VALOR ESTIMADO: R\$ 61.200,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0252/2021 PROPONENTES: 11 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: ALFALAGOS LTDA PROCESSO: 52.261/2021 ASSINATURA: 09/02/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, GEL CONDUTOR PARA ECG ELETROCARDIOGRAMA, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, PROPE DESCARTÁVEL, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 10, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº. 12 E SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 20 VALOR ESTIMADO: R\$ 50.873,67 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0255/2021 PROPONENTES: 36 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME PROCESSO: 54.304/2021 ASSINATURA: 04/02/2022 OBJETO: EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, POR ML VALOR ESTIMADO: R\$ 37.875,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0273/2021 PROPONENTES: 31 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI PROCESSO: 57.213/2021 ASSINATURA: 03/01/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓSFORO ACENDEDOR EM MADEIRA COMPOSTO VEGETAL, POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPÃO 100 ML, GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA TIPO ROLHA, LUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA CULINÁRIA, PAPEL FILME PVC 38CMX300M E SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS VALOR ESTIMADO: R\$ 18.976,07 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0293/2021 PROPONENTES: 09 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA PROCESSO: 57.213/2021 ASSINATURA: 03/01/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ALUMÍNIO Nº. 09, PAPEL FILME PVC 38CM X 300M E SACO PLÁSTICO PARA TALHERES 06 X 24CM VALOR ESTIMADO: R\$ 45.150,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0293/2021 PROPONENTES: 09 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA PROCESSO: 57.213/2021 ASSINATURA: 03/01/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVA DE VINIL TAMANHO M E G E PAPEL TOALHA VALOR ESTIMADO: R\$ 22.700,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0293/2021 PROPONENTES: 09 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### PROCESSO Nº. 7.958/22

##### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C para reparos de pavimento, constante do presente processo, a favor da empresa: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, no valor de R\$ 74.249,80 (Setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); PMT, aos 14/02/2022

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETARIO DE OBRAS

#### PROCESSO Nº. 7.970/22

##### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pedras para reparos de pavimento, constante do presente processo, a favor da empresa: ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 45.096,00 (Quarenta e cinco mil e noventa e seis reais); PMT, aos 14/02/2022

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETARIO DE OBRAS

#### PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta

Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica do ComprasBR [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 356/21, que cuida do registro de preço para eventual aquisição de materiais de sinalização viária vertical e horizontal (coluna e braços projetados), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **10.03.22 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 12/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (insulinas análogas: aspart, detemir, glargina e lispro), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **10.03.22 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 351/21, que cuida da aquisição de aeronave - Drone, com encerramento dia **10.03.22 às 14h30**.

Pregão eletrônico Nº 15/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos II), por um período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, com encerramento dia **10.03.22 às 14h30**.

PMT, aos 17.02.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de Orientador Social, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 24/02/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
RENATO UIEHARA DE GRANDIS DIAS DE FARIA	215.115.148-41	41

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2018, para o cargo de Fiscal do Meio Ambiente para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 24/02/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANTONIO TENÓRIO DE FREITA	406.704.978-19	15

## 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Solar dos Conselhos Municipais

Comus Taubaté

Horário: 19h30 Data 21/02/2022

Convocação para a 2ª Reunião Ordinária de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Todas as medidas sanitárias são seguidas de acordo com o protocolo de prevenção ao combate do Coronavírus, álcool gel, uso de máscara, distanciamento e aferição de temperatura.

## EXPEDIENTE

1º Comunicações da Mesa Diretora.

2º Ofícios enviados e recebidos.

## ORDEM DO DIA

01º item - Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária.

02º item – SIOPS – Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos de Saúde, referente ao 2º e 3º bimestre de 2021.

03º item – Prestação de Contas dos Convênios vigentes, elencado abaixo, firmados entre a Secretária de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Taubaté:

- ✓ Convênio 211/2015 – Centro de reabilitação Lucy Montoro;
- ✓ Convênio 213/2015 – Ambulatório Médico de Especialidades;
- ✓ Convênio 1301/2019 – Custeio – Material de consumo e investimento – Aquisição de equipamento e material permanente para sala cirúrgica de Ginecologia e Obstetrícia;
- ✓ Convênio 301/2019 – Custeio Aquisição de material médico e hospitalar;
- ✓ Convênio 728/2019 – Custeio para Unidade de Atenção Primária à Saúde;
- ✓ Convênio 121/2020 – Prestação de serviço para gestão de serviço de saúde no HMUT; e
- ✓ Convênio 053/2021 – Prestação de serviço para 20 leitos UTI, no HMUT para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID 19.

Comunicação dos Conselheiros

Palavra livre ao conselheiro

OBS Para evitar aglomerações de município nossas reuniões serão transmitida online através do Facebook Comus Taubaté.

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100010464368693>

Att.

Conselheiro

Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 16/02/2022 a 16/02/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AZD2B17	P000299853	55680	12/11/2021
BCA3G40	R000458796	74550	03/11/2021
BOV3671	R000458243	60503	04/11/2021
BSY4560	R000460588	60503	11/11/2021
BWV1316	R000462379	74630	17/11/2021
CDK6772	R000458123	60503	05/11/2021
CDN8099	R000460761	74550	11/11/2021
CFT5709	R000460773	74550	12/11/2021
CND9453	A000048714	55412	16/11/2021
CUJ1470	R000461256	74550	12/11/2021
CWA6830	A000048731	55412	16/11/2021
CYV3849	R000460742	60503	13/11/2021
DDF9B61	R000459621	74550	05/11/2021
DHA6533	R000458318	74550	04/11/2021
DID7639	R000461269	74550	12/11/2021
DKQ5261	R000461445	74550	13/11/2021
DLJ6828	R000457827	74550	30/10/2021
DMA9022	R000460061	74550	14/11/2021
DNJ1301	A000048413	55412	08/11/2021
DSQ0H87	E000000719	60681	22/11/2021
DYQ8951	R000459175	74550	04/11/2021
DZS1068	R000461085	74550	13/11/2021
EAI7697	R000458935	74550	03/11/2021
EDT3H54	R000459192	74550	03/11/2021
EKD0952	R000460900	74550	11/11/2021
ELU2609	R000457798	74550	04/11/2021
EOS1E19	R000457795	60503	03/11/2021
ERU9E19	R000460791	74550	12/11/2021
ETQ6A67	R000462230	74550	17/11/2021
EXO8879	A000048843	55412	18/11/2021
FBF2A12	R000461998	60503	17/11/2021
FCQ2J03	R000460774	74550	12/11/2021
FDY3995	R000461086	74550	13/11/2021
FGG2A53	R000459631	74550	05/11/2021
FGZ5C64	R000461594	74550	14/11/2021
FMB8724	R000461057	74550	14/11/2021
FRM7E03	A000048708	55412	16/11/2021
EXB3H87	R000462465	74550	16/11/2021
GGX5E90	R000461644	74550	13/11/2021
GGX5E90	R000461718	74550	15/11/2021
GPM4074	R000458034	60503	04/11/2021
GXF6277	R000461334	74550	12/11/2021
HTV3660	R000457961	60503	03/11/2021
KAN4183	R000458894	74630	04/11/2021
KND0D45	R000461038	74550	12/11/2021
KXU6890	R000461252	74550	12/11/2021
OWR1733	A000048857	55412	18/11/2021
PZII115	R000459107	74630	30/10/2021
QNW7G36	R000462483	74550	16/11/2021
QUI4739	R000461192	74550	11/11/2021

Total: 100

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 15/02/2022 a 15/02/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AZL7H09	A000048812	55412	17/11/2021
BFK6F72	P000294893	55680	19/11/2021
BQD4638	R000460543	60503	14/11/2021
BTR7414	R000461966	60503	18/11/2021
CBT2911	R000460894	74550	11/11/2021
CDN8099	R000461495	74710	11/11/2021
CDS4452	A000048340	55412	06/11/2021
CJQ2887	A000048824	55412	17/11/2021
CPG3844	R000459498	74550	04/11/2021
CVS8052	A000048428	55412	08/11/2021
CWV3337	R000457948	60503	04/11/2021
DCA3848	R000460553	60503	14/11/2021
DEV5688	A000048700	55412	13/11/2021
DHJ8198	R000458954	74550	04/11/2021
DIH0490	A000048614	55412	12/11/2021
DKZ6380	A000048584	55412	11/11/2021
DLJ8H14	R000460469	60503	12/11/2021
DNH9795	R000457992	60503	04/11/2021
DPC4719	R000462576	74550	17/11/2021
DTK8783	R000459649	74550	03/11/2021
DZF3449	A000048596	55412	12/11/2021
DZW4820	R000459223	74550	03/11/2021
ECO3138	R000459202	74550	03/11/2021
EHV0A94	R000458858	74550	04/11/2021
EKR9352	R000459216	74550	03/11/2021
ENR8120	A000048419	55412	08/11/2021
EPL1127	R000458141	60503	04/11/2021
ETM3240	R000457830	60503	04/11/2021
EYN4200	A000048820	55412	17/11/2021
EZS6840	R000460466	56732	11/11/2021
FCC0G11	R000461430	74550	14/11/2021
FDC8093	A000048773	55412	16/11/2021
FEB9D08	R000459170	74550	04/11/2021
FGJ5532	R000462063	60503	17/11/2021
FHM3B87	A000048851	55412	18/11/2021
FOC4B37	R000462476	74550	16/11/2021
FUE2174	R000461245	74550	12/11/2021
GGX5E90	R000461702	74550	12/11/2021
GGX5E90	R000461105	74550	14/11/2021
GPM4074	R000458038	60503	03/11/2021
GVG4600	R000459213	74550	03/11/2021
HOW4961	R000460500	60503	12/11/2021
JKU8320	A000048364	55412	08/11/2021
KFW4I58	R000461561	74550	15/11/2021
KUX9H67	R000461255	74550	12/11/2021
OKL8798	R000460951	74550	11/11/2021
PVL5415	A000048722	55412	16/11/2021
QNE5H19	R000459714	74550	04/11/2021
QPO7472	R000462101	60503	16/11/2021
QXR3A77	R000461037	74550	12/11/2021

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BMH3879	R000456873	74550	27/10/2021	BPC6334	R000457877	60503	01/11/2021
BPC6334	R000457919	60503	03/11/2021	CDK6772	R000458962	74630	29/10/2021
CDK6772	R000459261	74550	01/11/2021	CDS6G94	R000456643	74550	26/10/2021
CDS6G94	R000458608	74550	30/10/2021	CFZ4020	R000449178	74630	04/10/2021
CHI8A87	R000456119	74550	21/10/2021	CJQ2887	R000459473	74550	31/10/2021
CLX1687	R000458610	74550	29/10/2021	CQR5063	R000453441	74550	16/10/2021
CRH1D62	R000457230	74550	28/10/2021	CSG2355	R000455061	74550	25/10/2021
CSU3075	R000456607	74550	27/10/2021	CU15H09	R000457185	74550	28/10/2021
CVQ2175	R000448914	74550	05/10/2021	CXP0102	R000457400	74550	29/10/2021
CYZ5119	R000459341	74550	02/11/2021	DAH8960	R000456448	60503	26/10/2021
DBZ6D16	R000457021	60503	29/10/2021	DDH1D57	R000457289	74550	28/10/2021
DEI4E11	R000457254	74550	28/10/2021	DHA9525	R000455241	74550	25/10/2021
DLI1215	R000458465	74550	29/10/2021	DLI1215	R000458624	74630	31/10/2021
DNJ1301	R000451093	74550	08/10/2021	DOP5457	R000458313	74630	31/10/2021
DQW1219	R000456507	56732	27/10/2021	DSY8211	R000459134	74550	31/10/2021
DTK8783	R000448922	74550	05/10/2021	DTK9239	R000455052	74550	20/10/2021
DUK7F00	R000456948	60503	28/10/2021	DUN7A94	R000456729	74550	27/10/2021
DXB5374	R000454215	74550	22/10/2021	DZF3449	R000457864	60503	30/10/2021
EAI7634	R000458486	74550	31/10/2021	EDM8C82	R000459278	74550	01/11/2021
EFP9839	A000048038	55412	29/10/2021	EFP9839	A000048190	55412	04/11/2021
EKD0952	R000456655	74550	26/10/2021	EKD0952	R000458568	74550	31/10/2021
EKL7082	R000459462	74550	31/10/2021	ELU2609	R000457840	74550	31/10/2021
ENE1260	R000459421	74550	30/10/2021	ENH1764	A000048185	55412	04/11/2021
EPV9640	R000452373	60503	17/10/2021	ERM7581	R000457339	74550	29/10/2021
ERP8659	R000458837	74550	01/11/2021	ERR0420	R000458912	74550	30/10/2021
EUK6861	R000459089	74550	30/10/2021	EWX5426	R000457638	60503	31/10/2021
FAI7D75	R000456396	60503	27/10/2021	FAZ7J91	P000297826	54600	06/11/2021
FBL6190	R000457954	56732	30/10/2021	FBI385	R000457303	74550	28/10/2021
FBP1385	R000459468	74550	31/10/2021	FCK0203	R000459544	74550	01/11/2021
FER5521	R00045926	74550	25/10/2021	FFG2190	R000457357	60503	31/10/2021
FFO8123	R000458052	56732	01/11/2021	FGG1098	R000456988	60503	29/10/2021
FGK6332	R000456880	74550	27/10/2021	FGM7010	R000455783	74550	24/10/2021
FHI3B60	R000457109	60503	29/10/2021	FHY6630	R000458747	74630	01/11/2021
FHY6888	A000048312	55412	05/11/2021	FIC4907	R000458462	74550	01/11/2021
FND5G42	R000456439	60503	26/10/2021	FNG3D04	R000452321	60503	14/10/2021
FOH8C25	R000458504	74550	02/11/2021	FOT9687	R000455047	74550	25/10/2021
FPP5746	R000458626	74550	30/10/2021	FQCE034	R000458003	56732	30/10/2021
FQE6780	R000458838	74550	01/11/2021	FVQ8366	R000456903	74550	27/10/2021
FVX5189	R000456597	60503	26/10/2021	FWG5269	R000456548	60503	27/10/2021
FZM0903	R000458411	60503	31/10/2021	GBH7675	R000459160	74550	31/10/2021
GBZ9F07	R000457446	74550	29/10/2021	GCB8G47	R000456337	60503	26/10/2021
GEX2712	R000455639	74630	19/10/2021	GHR8J91	R000457184	74550	28/10/2021
JLL4587	R000456705	74550	26/10/2021	KXG2J26	R000455334	74630	23/10/2021
LLZ8D40	R000456765	74550	27/10/2021	LQJ4C65	R000456693	74550	26/10/2021
MKL7590	A000048162	55412	03/11/2021	MPJ4779	R000456518	60503	27/10/2021
MQM6590	R000459348	74630	02/11/2021	MTO2113	R000459061	74550	29/10/2021
NJG8E38	R00045694	74550	21/10/2021	PEL8E22	R000454427	60503	20/10/2021
PKV4190	R000454525	74550	25/10/2021	PZN7636	R000454826	60503	22/10/2021
QNE5H19	R000454085	74550	25/10/2021	QNP6020	R000451777	74550	13/10/2021
RJL3J66	R000451641	74550	11/10/2021	RKM0A93	R000451623	74550	11/10/2021

Total: 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 17/02/2022 a 17/02/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AFY0505	R000462413	74550	17/11/2021	AJSSG66	R000462571	74550	17/11/2021
ATZ4688	R000462633	74550	17/11/2021	BLC6742	R000463217	74550	20/11/2021
BOC5849	R000464036	56732	27/11/2021	BOL7662	R000463221	74630	20/11/2021
BSW1550	R000464592	74550	21/11/2021	BTR7394	R000461575	74550	15/11/2021
BTR7394	R000462651	74550	18/11/2021	CBO5887	R000461866	60503	18/11/2021
CBV8147	R000465537	60503	28/11/2021	CDS4215	R000460401	60503	13/11/2021
CFT5709	R000460779	74550	13/11/2021	CFT5709	R000460781	74550	15/11/2021
CFT5709	R000464427	74550	26/11/2021	CHI8A87	R000464482	74550	23/11/2021
CHQ2061	R000462018	56732	19/11/2021	CIS7H39	R000462125	60503	16/11/2021
CKE6136	R000465318	74550	23/11/2021	CPG2879	R000464013	60503	22/11/2021
CVQ2175	R000461738	74550	15/11/2021	CVQ2175	R000462267	74550	16/11/2021
CVQ2175	R000462247	74550	17/11/2021	CVQ2175	R000464531	74550	23/11/2021
CYU5108	P000294967	54521	25/11/2021	CYV3849	R000460744	60503	14/11/2021
CYV3849	R000463040	60503	20/11/2021	CZF1843	R000465313	74550	22/11/2021
DDX3655	R000462658	74550	18/11/2021	DHT7696	R000464706	74630	22/11/2021
DIX9897	R000463627	74550	21/11/2021	DLJ6828	R000463069	74550	19/11/2021
DLJ8H14	R000462786	74630	20/11/2021	DXB3771	R000463319	74550	19/11/2021
DXV2A22	R000464870	74550	22/11/2021	DZS1068	R000461098	74550	13/11/2021
DZW4D14	R000463781	74550	24/11/2021	EGG4E70	R000463180	74550	19/11/2021
EHN7J45	R000463350	74550	20/11/2021	EHQ0360	R000464803	74550	25/11/2021
EIE3408	R000461742	74550	15/11/2021	EIN6041	R000462100	60503	16/11/2021
EKD0952	R000462257	74550	18/11/2021	EKD0952	R000464524	74630	22/11/2021
ELB6E09	R000466320	74550	27/11/2021	EMN4A36	R000460728	74550	14/11/2021
ENH3221	R000462520	74550	18/11/2021	EPH3261	R000463307	74550	19/11/2021
ERM7497	R000460754	60503	14/11/2021	ERP8659	R000464763	74550	22/11/2021
ERU6017	R000462605	74550	16/11/2021	ESQ1761	R000460698	60503	14/11/2021
EVN5090	R000462976	60503	20/11/2021	EZM8979	R000463260	74550	19/11/2021
FBB4957	R000465210	74550	26/11/2021	FCX7789	R000463192	74550	20/11/2021
FDX8593	R000463850	60503	27/11/2021	FEB9D08	R000462485	74550	16/11/2021
FEQ4805	R000464369	60503	25/11/2021	FEQ6749	R000462542	74550	18/11/2021
FFX1A56	R000464683	74550	23/11/2021	FGG2372	A000049295	55412	26/11/2021
FGK6075	R000463208	74550	20/11/2021	FHQ9474	R000465720	74550	29/11/2021
FJN8A25	R000463268	74550	19/11/2021	FND3309	R000462884	60503	19/11/2021
FND3309	R000463767	74550	22/11/2021	FNP3360	R000461123	74550	15/11/2021
FOD6520	R000463102	74550	20/11/2021	FPL9949	R000463581	74550	21/11/2021
FRN3467	R000463871	74550	21/11/2021	FRZ9C88	R000459974	74550	13/11/2021
FSK8J78	A000049224	55412	25/11/2021	FXC1640	R000463945	60503	21/11/2021
FXZ6068	R000464230	60503	22/11/2021	GAT3H54	R000462627	74550	17/11/2021
GBK4A28	A000049253	55412	25/11/2021	GCH9C44	R000461477	74550	14/11/2021
GCI7D08	R000462189	74550	17/11/2021	GDY1B29	R000460185	74550	15/11/2021
GDY1B29	R000466378	74550	28/11/2021	GGD6J18	R000462545	74630	18/11/2021
GGX5E90	R000462698	74550	16/11/2021	GGX5E90	R000461786	60503	18/11/2021
GPM8984	R000464104	60503	22/11/2021	GPX9720	R000461125	74550	13/11/2021
GZS3364	R000460446	56732	15/11/2021	HKM2748	R000463081	74550	19/11/2021
KMF1667	P000294952	55250	25/11/2021	KYG0B94	R000462357	74550	16/11/2021
MAE2304	R000466718	74550	27/11/2021	MBN6792	R000464092	60503	21/11/2021
NQU0A45	R000465449	74550	23/11/2021	NXY3115	R000466520	74550	27/11/2021
OKL8798	R000462659	74550	18/11/2021	PUE1E68	R000465067	74550	23/11/2021
PUK6F72	R000465300	74550	22/11/2021	PVG1360	R000465684	74550	27/11/2021
QFP8J40	R000463447	60503	21/11/2021	QOK4H46	R000460229	56732	14/11/2021

Total: 100



**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**  
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

**PORTARIA Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 105/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 28, de 28 de Maio de 2021, para constar que o termo inicial da pensão por morte concedida à Sra. MARIA NEUZA CARIOCA TELLES retroage à data do óbito do servidor DOGMAR TELLES, ocorrido em 09/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

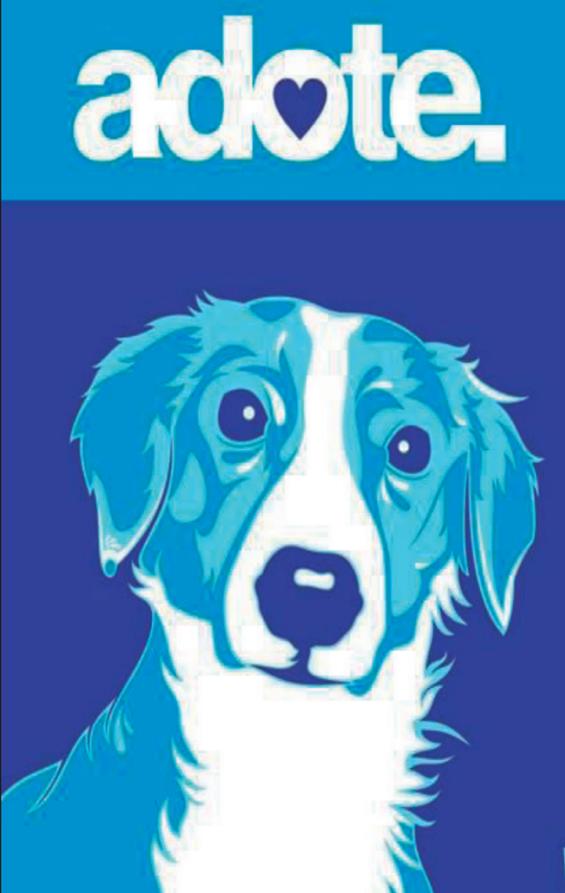
**LUIZ ANTONIO GOBBO**  
Presidente



**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**  
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160  
Fone-(012) 3632-4166

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**  
LEI FEDERAL 8666/1993 – ARTIGO 65, §8º

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Taubaté  
**Contratado:** Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
**Processo IPMT:** 447/2019  
**Modalidade:** Carta Convite 02/2019 – I – Repetição  
**Objeto:** Prestação de serviços técnicos atuariais ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado na forma da legislação, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, constante da Carta Convite 02/2019 – I – Repetição.  
**Apostilamento:** Fica apostilado, a partir de 10 de fevereiro de 2022, o reajuste do valor do Contrato Nº 03/2020, conforme Cláusula Terceira deste, referente ao objeto acima descrito, passando o valor global total para até R\$63.476,51 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).  
**Data do Apostilamento:** 17/02/2022  
**Fundamento:** Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §8º



**adote.**

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO  
Conforme determina